



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTONIO BARBOSA FILHO

Brejão

Pernambuco

Lei (Resolução) Nº 337/84

Ementa: - "Reajusta o Subsídio e a Representação atribuídos ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município, de -- conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 7.266 de 09.12.76, que alterou o Item VII do Art. 27 do Decreto-Lei nº 285 de 15.05.70 e Lei Estadual nº 9.198 de 03.12.82, alterada pela Lei nº 9322 de 04.08.83 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal dos vereadores de Brejão, faça saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte Resolução: -

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito será constituída de Subsídio e Representação, devendo ser paga mensalmente nas seguintes proporções:

A) Subsídio.....Cr\$ 301.695,00

B) Representação.....Cr\$ 301.695,00 Cr\$ 603.390,00-

Artigo 2º - A remuneração de Vice-Prefeito do Município, será igual ao valor da Representação atribuída ao Prefeito Municipal, correspondente a quantia de Cr\$ 301.695,00 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) .-

Artigo 3º - Deverá ser reajustado anualmente, pela Câmara Municipal o Subsídio e a Representação atribuídos ao Prefeito do Município, bem como a Representação atribuída ao Vice-Prefeito, tomando-se por base a arrecadação efetiva do exercício anterior, que determina a inclusão do Município em um dos grupos estabelecidos na Lei nº 7.266 de 09 de dezembro de 1976, ou quando ocorrer alteração do subsídio e Representação do Prefeito da Capital.

Artigo 4º - A alteração de Subsídio e Representação atribuídos ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município, deve-se ao fato deste Município está enquadrado no Grupo "A" a que se refere a supra citada Lei no Artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1984. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão. --
Em 18 de Janeiro de 1984

Antônio de Barros



Pinho Neto de Sousa
 1º Secretário
Jose Ricardo Furtado de Sousa
 2º Secretário



Rinaldo Alves de Souza
 Rinaldo Alves de Souza 1º Secretário
José Ricardo Ferreira de Barros
 José R. Ferreira de Barros, 2º Secretário

